

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**




Aos **vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte**, com início às 15:00 (quinze horas), na sala de reunião do Gabinete da Superintendência do Serviço Funerário (SFMS), situada na Rua da Consolação, 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 05/2020**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência do Senhor **IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**, com a presença do membro **FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO**, do membro **RADYR LLAMAS PAPINI**, e do membro nato **DÁRIO JOSÉ BARRETO**, foram tratados os seguintes assuntos:

1. **Processos SEI nº 6410.2020/0006002-4 e 6410.2020/0006003-2, deliberar quanto ao pagamento do reequilíbrio da Empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda. ME em 17%. (enviado dia 29/09/2020 por e-mail para análise).**

O CDF deliberou pelo pagamento do reequilíbrio dos 17% da empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda. ME. das seguintes notas:

- NF: 3367, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0009011-0, valor de R\$ 253.404,30.

- NF: 3366, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0009159-0, valor de R\$ 471.583,89. *OK*

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

- 2. Processo SEI nº 6067.2020/0018437-4, deliberar quanto ao pagamento - Auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Município em andamento junto à Empresa Evolution Tecnologia Funerária Eireli - EPP. (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).**

O CDF, preliminarmente, deliberou não pagar a última nota (NF nº: 144/1 – Processo de Pagamento nº SEI 6410.2020/0006801-7, valor de R\$ 238.369,00) até a finalização da auditoria da Controladoria Geral do Município.

Ademais, o CDF deliberou efetuar os pagamentos das seguintes notas:

- NF: 32 – Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0006801-7, valor de R\$ 52.000,00.

- NF: 33 – Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0005464-4, valor de R\$ 52.000,00.

- 3. Processo de auditoria SEI nº 6067.2020/0018434-0, Processos de Pagamento SEI nº 6410.2020/0008807-7 e nº 6410.2020/0009462-0, deliberar quanto ao pagamento - Auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Município em andamento junto à empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda ME (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).**

O CDF deliberou pelo pagamento das seguintes notas:



**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

- NF: 3331, Processo de pagamento SEI nº 6410.2020/0008807-7, valor total de R\$ 496.871,20, mantendo a retenção das glosas indicadas pelo fiscal do contrato, assim ficando no valor a ser pago de R\$ 312.640,41.

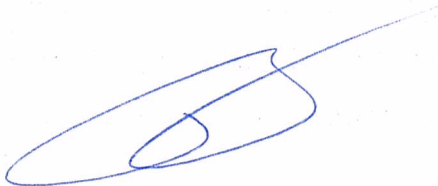


- NF: 3371, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0009462-0, valor total de R\$ 496.871,20, mantendo também a retenção das glosas indicadas pelo fiscal do contrato, assim ficando no valor a ser pago de R\$ 436.173,13.

- 4. Processos SEI nº 6067.2020/0018427-7 e 6067.2020/0010513-0, deliberar quanto ao pagamento - Auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Município em andamento junto à empresa BK Consultoria e Serviços Ltda. (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).**

O CDF, preliminarmente, deliberou pelo não pagamento da última nota (NF: 48143), Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0008766-6, valor de R\$ 504.317,79), até a finalização da auditoria da Controladoria Geral do Município.

Ademais, o CDF deliberou efetuar os pagamentos das seguintes notas:

- NF: 47624, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0007179-4, valor de R\$ 574.754,97, mantendo a indicação das glosas pelo fiscal do contrato, assim ficando no valor a ser pago de R\$ 420.554,17.

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

- NF: 48134, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0007655-9, valor de R\$ 928.595,85

- 5. Processo SEI nº 6067.2020/0018430-7, deliberar quanto ao pagamento - Auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Município junto à Empresa TPC Pronto Express Logística S/A. (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).**


O CDF, preliminarmente, deliberou pelo não pagamento da última nota (NF: 8847), Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0008851-4, valor de R\$ 582.000,00, até a finalização da auditoria da Controladoria Geral do Município.

Ademais, o CDF deliberou efetuar os pagamentos das seguintes notas:

- NF: 8763, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0007534-0, valor de R\$ 582.000,00.

- NF: 8897, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0008960-0, valor de R\$ 155.200,00.

- 6. Processo SEI nº 6410.2020/0004093-7 e Processo de auditoria SEI nº 6067.2020/0010559-8, deliberar quanto ao pagamento - Auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Município junto à Empresa CARRARA SERVIÇOS LTDA (220 SEPULTADORES). (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).**



**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

O CDF, preliminarmente, deliberou pelo não pagamento da última nota (NF nº 7651), Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0005788-0, valor de R\$ 1.244.569,92, até a finalização da auditoria da Controladoria Geral do Município.

Ademais, o CDF deliberou efetuar o pagamento da nota (NF: 7560), Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0006550-6, valor de R\$ 1.493.483,90, mantendo a retenção das glosas indicadas pelo fiscal do contrato e pelos apontamentos da Auditoria da CGM, assim ficando no valor a ser pago de R\$ 765.767,21.

- 7. Referendar o Processo SEI nº 6410.2020/0010194-4, que trata de contratação emergencial de limpeza Interna, Lote 2, da empresa Paineiras e Serviços Gerais, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva.**

O CDF referendou a contratação emergencial de limpeza interna, lote 2, da empresa Paineiras e Serviços Gerais, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva.

- 8. Processo SEI nº 6410.2020/0002813-9, deliberar quanto a contratação de Empresa de Segurança especializada na prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial, com utilização de arma não letal de curta distância, através de rondas ostensivas e preventivas a pé, e motorizada, no período noturno, nas dependências internas dos cemitérios Consolação, São Paulo, Araçá, Lapa e Vila Mariana, todos sob a responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP, com sistema de controle de ronda eletrônica.**



**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

O CDF deliberou a contratação de empresa de segurança especializada na prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial.

- 9. Processo SEI nº 6410.2020/0007523-4, deliberar quanto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 5.000 (cinco mil) metros de concertina simples em aço galvanizado, nos cemitérios: Araçá, Consolação, Freguesia do Ó, Lapa, Penha, Quarta Parada, Santana, Santo Amaro, São Paulo, Tremembé e Vila Mariana.**

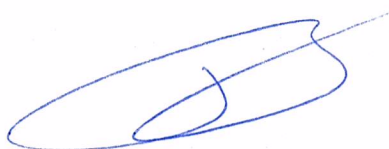
O CDF deliberou a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de concertinas.

- 10. Processo SEI nº 6410.2020/0004093-7, devolutiva quanto a justificativa de manutenção dos 220 sepultadores do contrato emergencial da empresa CARRARA SERVIÇOS LTDA, conforme deliberado na ATA de Reunião do CDF nº 04/2020 do dia 23/09/2020.**

O CDF deliberou a justificativa apresentada pela Diretoria de Departamento Técnico de Cemitérios para manutenção dos 220 sepultadores.

- 11. Deliberar e aprovar minuta de Resolução de gratuidade e doador de órgãos. (anexo).**

O CDF deliberou pela aprovação da minuta da resolução ressaltando que para falecidos doadores de órgãos corporais as contratações serão na urna modelo Bromélia.



**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

- 12. Processo SEI nº 6410.2019/0013020-9, referendar alteração do prazo de vigência de 12 meses para 06 meses dos contratos de Limpeza Interna. (enviado e-mail dia 24/09/2020 para deliberação).**

O CDF deliberou o prazo de vigência para 06 meses, podendo, caso se faça necessário, ser prorrogado por igual período, até o limite legal.

- 13. Deliberar e aprovar a confecção de Resolução que autoriza a celebração de novos convênios para liquidação direta de funerais com empresas de assistência ou planos funerários. (Comunicado de suspensão de novos credenciamentos).**

Fica aprovada a confecção de Resolução que autoriza a abertura de novas liquidações, dentro da logística do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

- 14. Deliberar e aprovar a confecção de Resolução que autoriza a abertura de novas casas de Velórios e clínicas de Somatoconservação (tanatopraxia). (Comunicado de suspensão de novos credenciamentos).**

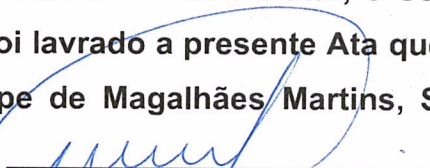
Fica aprovada a confecção de Resolução que autoriza a abertura de novas casas de velórios e clínicas de Somatoconservação (tanatopraxia), dentro da logística do Serviço Funerário do Município de São Paulo.




**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

15. Outros assuntos de interesse da Autarquia.

O CDF recomendou fomentar junto ao Diretor de Divisão de atendimentos de convênios e funerais o uso do cemitério vertical devido questões ecológicas e ambientais incorporadas ao Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrado a presente Ata que vai subscrita por Paulo Rogério Bruno e Felipe de Magalhães Martins, Secretários do Conselho Deliberativo e Fiscal  Felipe M. Martins

E assinada pelos Conselheiros.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Presidente


FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO

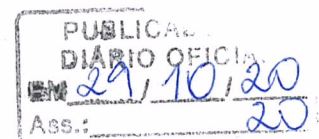
Conselheiro



RADYR LLAMAS PAPINI

Conselheiro


DÁRIO JOSÉ BARRETO

Conselheiro Nato




pág. 21/22 ✓

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0006256-3
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0006256-3 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolheu e como razão de decidir DETERMINO:
II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar em atendimento ao princípio de eficiência;
III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0006312-8
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0006312-8 em especial, a conclusão da Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolheu e como razão de decidir DETERMINO:
II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência;
III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificadas sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0006279-2
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0006279-2 em especial, a conclusão da Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolheu e como razão de decidir DETERMINO:
II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência;
III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificadas sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0024800-6
I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0024800-6, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolheu com razão de decidir, DETERMINO que a 1ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, constituída através da Portaria nº 91.2020 - AHM/Sup.G, publicada no DOC de 29.07.2020, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0024621-6
I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0024621-6, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolheu com razão de decidir, DETERMINO que a 1ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, constituída através da Portaria nº 91.2020 - AHM/Sup.G, publicada no DOC de 29.07.2020, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0024791-3
I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0024791-3, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolheu com razão de decidir, DETERMINO que a 1ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, constituída através da Portaria nº 91.2020 - AHM/Sup.G, publicada no DOC de 29.07.2020, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0006271-7
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0006271-7 em especial, a conclusão da Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolheu e como razão de decidir DETERMINO:
II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência;
III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificadas sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0015212-2
I - À vista dos elementos constantes no presente Processo 6110.2020/0015212-2, com fundamento nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 401/2020-SM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

de nº 353/2020, objetivando a aquisição de 01 unidade de TROCADOR DE CALOR E ACESSÓRIOS para o sistema de caldeiras do HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR RIBEIRO SABOYA, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 066/2020-AHM.G.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6067.2020/0010488-5
I - A vista dos elementos constantes no processo nº 6067.2020/0010488-5, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Autarquia Hospitalar Municipal, que acolheu e como razão de decidir DETERMINO:
II - a CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo, posteriores ao prazo legal previsto para sua conclusão, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela comissão, em atendimento do princípio da eficiência;
III - o ARQUIVAMENTO do feito, com fundamento no art. 102, II, do Decreto nº 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada nestes autos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DE ADIANTAMENTO

Do Processo nº 6110.2020/0024990-8
Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, em nome de Liliane Medina, RF 289.194/5 e CPF 094.358.648-80, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 440,00. (Quatrocentos e Quarenta Reais)†, para fazer face às despesas previstas no Artº 2º, inciso IV da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07, Portaria SF nº 77 de 11/03/2019, onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.48, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

Do Processo nº 6110.2020/0024511-2
Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Daniela Cardoso Lourenço Alves, RF 830.198-41 e CPF 223.538.898-55, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 1.012,00 (Um Mil e Doze Reais), para fazer face às despesas previstas no Artº 2º, inciso IV da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07, Portaria SF nº 77 de 11/03/2019, onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.48, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

Do Processo nº 6110.2020/0023968-6
Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, em nome de Josiane Motta e Motta, RF 831831-1 e CPF 005.141.487-21, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), para fazer face às despesas previstas no Artº 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07, Portaria SF nº 77 de 11/03/2019, onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 6410.2019/0012909-0 Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 - Resumo do Termo de Aditamento 03/2020 ao Termo de Contrato 03/5FMSP/2018. OBJETO: Liquidação direta das despesas com funerais das empresas atendidas. EMPRESA: ASW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FUNERÁRIA LTDA - CNPJ: 05.033.897/0001-73. ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 80.000,00.

CONVOCAÇÃO FINADOS - 2020

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços nos Cemitérios Municipais, no dia 02 de novembro de 2020, no horário das 7:00 às 18:00 horas.

TODOS os Administradores de Cemitérios, os Auxiliares da Administração, os Encarregados de Quadras, as Chefias e os Encarregados do Crematório, Áreas Verdes, Manutenção de Cemitérios e os servidores lotados nos Cemitérios Municipais que trabalham sob o regime "PLANTONISTAS", estão com suas folgas suspensas no dia 02 de novembro de 2020. TODAS as Neófitas devem estar com o seu efetivo completo, no horário das 7:00 às 18:00 horas, podendo posteriormente aqueles "PLANTONISTAS" que estiveram de folga neste dia, a critério da Chefia Imediata, gozar folga programada.

AS DIRETORIAS E AS CHEFIAS subordinadas a todos os departamentos deverão considerar suas necessidades específicas de modo a convocar elementos extras de seus quadros, a fim de garantir a cobertura que considerem aplicável e que não houver sido citada nesta Publicação. O não atendimento a presente convocação, acarretará aos faltosos, sanções nos termos da Lei nº 8989/1979, bem como ao Decreto nº 43.233/2003.

Table with 2 columns: Name and City. Lists names of employees to be called for work on Nov 2, 2020, including Anderson F. Frazz, Vanessa S. Oliveira, Camilla Soares Azeiteiro, etc.

Table with 2 columns: Name and City. Lists names of employees to be called for work on Nov 2, 2020, including Thyana Estéban, Felipe de Magalhães Martins, Luis Eduardo Drenda, etc.

Table with 2 columns: Name and City. Lists names of employees to be called for work on Nov 2, 2020, including Alexsander Dias Soares (Zona Sul), Alexandre Martins Machado (Zona Leste), Adriano Fabio Pereira (Centro), etc.

FISCALIZAÇÃO

Table with 2 columns: Name and City. Lists names of employees to be called for work on Nov 2, 2020, including Alexandre Dias Soares (Zona Sul), Alexandre Martins Machado (Zona Leste), Adriano Fabio Pereira (Centro), etc.

REGULAMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE POR SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO E DOS MEIOS A ELE NECESSÁRIOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, BEM COMO A DOADORES DE ÓRGÃO CORPORAIS NOS TERMOS DAS LEIS 11.083/1991 E 14.268/2007 REGULAMENTADAS PELA LEI DECRETADA Nº 59.196/2020.

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei 11.083/1991, Lei 14.268/2007 e Decreto 59.196/2020.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 92 do Decreto 59.196/2020, que vincula a aplicação dos critérios de concessão da gratuidade a atuação dos serviços pelas delegatárias;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 92 do Decreto 59.196/2020, que determina que na ausência de delegatárias os serviços funerários e os serviços de criação serão prestados diretamente pelo Poder Público, sendo que em seu §1º Fica comprometido ao órgão municipal a arrecadação de todas as receitas, inclusive tarifas e preços públicos advindas dos serviços prestados em conformidade com o artigo 9º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Decreto 59.196/2020, concede ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, a instituição da agência reguladora, as atribuições de regulação e fiscalização arroladas no artigo 88 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 88 do Decreto 59.196/2020, no qual cabe ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, "regular e fiscalizar a cobrança das tarifas dos serviços cemiteriais e funerários, inclusive as gratuidades.

RE - Artº 1º. Esta resolução regulamenta os produtos e serviços funerários e estabelece as condições necessárias para a Concessão da Gratuidade dos serviços de sepultamento e dos meios e procedimentos a ele necessários ao município que não tenha condições de arcar com essas despesas, bem como os doadores de órgãos corporais, conforme previsto na Lei nº 11.083, de 8 de setembro de 1991, e dos serviços de exumação e dos meios e a ela necessários a população de baixa renda, nos termos da Lei 14.268, de 6 de fevereiro de 2007, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.196 de 29 de janeiro de 2020.

Artº 2º. Poderão ser habilitar ao direito de gratuitamente sepultar e exumar, os municípios que, cumulativamente, demonstrarem:
I. Ser membros da família do falecido, incluindo natimortos e nascituros, comprovada a sucessão hereditária mediante certidão de óbito (obrigatório conforme determinado no artigo 77 da Lei 6015/1973), dentre outros documentos que comprovem a relação de parentesco;

II. Possuir inscrição válida e atualizada no Cadastro Único instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

III. Fica dispensado dos requisitos previstos no Artº 2º, o município que comprovar que o falecido era beneficiário válido e regular do benefício de prestação continuada, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, ou que o falecido possuía inscrição válida e atualizada no Cadastro Único na condição de família unipessoal, com renda mensal de até meio salário mínimo nacional;

IV. Possuir inscrição válida e atualizada no Cadastro Único instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Artigo 4º. Os serviços gratuitos aos que se refere esta Resolução abrangem:
I. Caixão ou uma funerária;
II. Transporte;
III. Cerimonial para o velório;
IV. Aluguel da sala de velório;
V. Sepultamento;

VI. Cessão de gaveta unitária (ou outro a ser definido a critério exclusivo do Serviço Funerário Municipal a depender da disponibilidade em cada cemitério) com prazo fixo de 3 (três) anos, insuscetível de prorrogação e de transmissão; e
VII. Exumação.

§ 1º Caso o município escolha um produto ou serviço superior ao disponibilizado, ou qualquer produto ou serviço facultativo, deverá arcar com a totalidade dos custos dos produtos e serviços.

§ 2º Caso o produto ou serviço definido pela autoridade municipal competente não esteja disponível, o município receberá o produto ou serviço de categoria imediatamente superior, sem quaisquer ônus.

§ 3º Fica vedada a gratuidade dos serviços para situações que englobem sepultamentos em cemitérios particulares, cemitérios fora do município de São Paulo, bem como Crematório.

§ 4º A gratuidade constante no inciso VI, engloba sepultamento em gavetas perpétuas, somente para falecidos, famílias e/ou autorizado pelo concessionário da respectiva gaveta perpétua.

Artigo 5º. Fica neste ato criado atendimento ao disposto nos artigos anteriores da presente resolução.
I - O produto: caixão ou uma funerária, modelo Social (ou outro a ser definido a critério exclusivo do Serviço Funerário Municipal);
II - À uma funerária para falecidos doadores de órgãos corporais será a uma modelo Bromélia, ou similar, sendo que, em caso de a família do falecido optar por uma de maior valor, será cobrada a devida diferença entre os valores. O integral custo referente à cremação, à câmara fria e/ou a remoção para outro Município, se for o caso.

III - O serviço: transportes exclusivamente para os cemitérios.
§ 1º Ficará exclusivamente a critério do Serviço Funerário e por sua conveniência a disponibilização ou redeaqueção dos sepultamentos em dos Cemitérios Municipais.

Artigo 6º. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notwithstanding o art. 2º da Resolução nº 012/018 SMFSP.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE GRATUIDADE FUNERARAL
ILMO(A) SR(A)
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

EU,
NOME DO REQUERENTE
RG: _____CPF: _____residente
na _____Complemento _____Cidade
de _____, Telefone(n) _____, na qualidade de CEP: _____

Grau de Parentesco _____
em face do falecimento do(a)s(a) _____
RG: _____, Estado Cívil _____, ocorrido em / / _____
Declaro para fins de prova junto ao SMFSP, QUE SOU CARENTE DE RECURSOS, NÃO DISPONDO DE CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA CUSTEAR A CONTRATAÇÃO DE FUNERARAL nem tampouco arcar com as custas e despesas oriundas deste fato sem sacrifício do meu sustento e de minha família. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, de _____de _____de 20____.

ASSINATURA DO REQUERENTE
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ans vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, com início às 15:00 (quinze horas), na sala de reunião do Gabinete da Superintendência do Serviço Funerário (5FMSP), situada na Rua da Consolação, 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 05/2020, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência do Senhor IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, com a presença do membro FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO, do membro RADRY LLAMAS PAPINI, e do membro DÁRIO JOSÉ BARRETO, foram tratados os seguintes assuntos:
1. Processo SEI nº 6410.2020/006002-4 e 6410.2020/0006003-2, deliberar quanto ao pagamento do reequilíbrio da Empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda. ME em 17% (enviado dia 29/09/2020 por e-mail para análise).

O CDF deliberou pelo pagamento do reequilíbrio de 17% da empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda. ME, das seguintes notas:
- NF: 3367, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/000911-0, valor de R\$ 253.404,30
- NF: 3366, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0009159-0, valor de R\$ 471.583,89.

Município em andamento junto a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda. (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).
O CDF, preliminarmente, deliberou pelo não pagamento da última nota (NF: 48143). Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0008766-6, valor de R\$ 504.317,79, até a finalização da auditoria da Controladoria Geral do Município.

Ademais, o CDF deliberou efetuar os pagamentos das seguintes notas:
- NF: 47624, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0007179-4, valor de R\$ 574.754,97, mantendo a indicação das glosas pelo fiscal do contrato, assim ficando no valor a ser pago de R\$ 420.554,17.
- NF: 48134, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0007655-9, valor de R\$ 928.595,85.

5. Processo SEI nº 6067.2020/0018430-0, deliberar quanto ao pagamento - Auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Município junto a Empresa IPC Porto Express Logística S/A. (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).

O CDF, preliminarmente, deliberou pelo não pagamento da última nota (NF: 8847). Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0008851-4, valor de R\$ 582.000,00, até a finalização da auditoria da Controladoria Geral do Município.

Ademais, o CDF deliberou efetuar os pagamentos das seguintes notas:
- NF: 8763, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0007534-0, valor de R\$ 582.000,00.
- NF: 8897, Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0008960-0, valor de R\$ 155.200,00.

6. Processo SEI nº 6067.2020/0010559-8, e Processo de Auditoria - Auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral do Município junto a Empresa CARRARA SERVIÇOS LTDA (2020 SEPULIADORES). (enviado 06/10/2020 por e-mail para análise).

O CDF, preliminarmente, deliberou pelo não pagamento da última nota (nº 7651). Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0005788-0, valor de R\$ 1.244.860,59, até a finalização da auditoria da Controladoria Geral do Município.

Ademais, o CDF deliberou efetuar o pagamento da nota (NF: 7560). Processo de Pagamento SEI nº 6410.2020/0006550-6, valor de R\$ 1.493.483,90, mantendo a retenção das glosas indicadas pelo fiscal do contrato e pelos apontamentos da Auditoria da CGM, assim ficando no valor a ser pago de R\$ 765.762,21.

7. Referendar o Processo SEI nº 6410.2020/0010194-4, que trata de contratação emergencial de limpeza interna, Lote 2, da empresa Painerais e Serviços Gerais, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolútiva.

O CDF referendou a contratação emergencial de limpeza interna, Lote 2, da empresa Painerais e Serviços Gerais, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolútiva.
8. Processo SEI nº 6410.2020/0002813-9, deliberar quanto a contratação de Empresa de Segurança Especializada na prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial, com utilização de arma não letal de curta distância, através de rondas ostensivas e preventivas a pé, e motorizada, no período noturno, nas dependências internas dos cemitérios Consolação, São Paulo, Araçá, Lapa e Vila Mariana, sob a responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SMFSP, com sistema de controle de ronda eletrônica.

O CDF deliberou a contratação de empresa de segurança especializada na prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial.

9. Processo SEI nº 6410.2020/007523-4, deliberar quanto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 5.000 (cinco mil) metros de concertina simples em aço galvanizado, nos cemitérios: Araçá, Consolação, Freguesia do Ó, Lapa, Penha, Quarta Parada, Santana, Santo Amaro, São Paulo, Tremembé e Vila Mariana.

O CDF deliberou a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de concertinas.

10. Processo SEI nº 6410.2020/0004093-7, devolutiva quanto a justificativa de manutenção dos 220 sepulcros do contrato emergencial da empresa CARRARA SERVIÇOS LTDA, conforme deliberado na ATA de Reunião do CDF nº 04/20/20 do dia 23/09/2020.

O CDF deliberou a justificativa apresentada pela Diretoria de Departamento Técnico de Cemitérios para manutenção dos 220 sepulcros.

11. Deliberar e aprovar minuta de Resolução de gratuidade e doador de órgãos. (anexo).

O CDF deliberou pela aprovação da minuta da resolução ressaltando que para falciados doadores de órgãos corporais as contratações serão na urna modelo Brêmeis.

12. Processo SEI nº 6410.2019/0013029-9, referendar alteração do prazo de vigência de 12 meses para 06 meses dos contratos de Limpeza Interna. (enviado e-mail dia 24/09/2020 para deliberação).

O CDF deliberou o prazo de vigência para 06 meses, podendo, caso se faça necessário, ser prorrogado por igual período, até o limite legal.

13. Deliberar e aprovar a confecção de Resolução que autoriza a celebração de novos convênios para liquidação direta de funerais com empresas de assistência ou planos funerários. (Comunicado de suspensão de novos credenciamentos).

Fica aprovada a confecção de Resolução que autoriza a abertura de novas liquidações, dentro da logística do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

14. Deliberar e aprovar a confecção de Resolução que autoriza a abertura de novas casas de velórios e clínicas de Somatoconservação (tanatopraxia). (Comunicado de suspensão de novos credenciamentos).

Fica aprovada a confecção de Resolução que autoriza a abertura de novas casas de velórios e clínicas de Somatoconservação (tanatopraxia), dentro da logística do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

15. Outros assuntos de interesse da Autarquia.
O CDF recomendou fomentar junto ao Diretor de Divisão de atendimentos de convênios e funerais o uso do cemitério vertical devido questões ecológicas e ambientais incorporadas ao Serviço Funerário do Município de São Paulo. Nada mais havendo a tratar.

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA
O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento Técnico de Produção Sr (a) ANDRÉ SALVADOR CAXIAM DO GUERRA, respectivamente, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa INVOL AMBIENTAL IND E COM. LTDA., com sede na Rod PR 427, S/Nº - KM 7,1 - Campo do Tenente - UR/SP, inscrita no CNPJ/NF sob nº 08.969.244/001-99, fornecida a este órgão público, o material abaixo relacionado, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, meritariamente combinando quantidade e qualidade.

PROCESSO SEI: 6410.2020/004227-1
Empenho: 362/20.
QUANTIDADE FORNECIDA DE INVOL GRANDE:
Nota Fiscal: 2493 = 1.900 unidades

Nota Fiscal: 2506 = 1.000 unidades
Nota Fiscal: 2524 = 500 unidades
Nota Fiscal: 2527 = 500 unidades
Nota Fiscal: 2538 = 1.000 unidades

QUANTIDADE FORNECIDA DE INVOL MEDIO:
Nota Fiscal: 2493 = 100 unidades
PROCESSO SEI: 6410.2020/0006434-8
Empenho: 420/20.

QUANTIDADE FORNECIDA DE INVOL GRANDE:
Nota Fiscal: 2570 = 3.500 unidades
Nota Fiscal: 2599 = 3.500 unidades
Nota Fiscal: 2617 = 1.898 unidades
Nota Fiscal: 2638 = 2.000 unidades
Nota Fiscal: 2656 = 2.000 unidades

QUANTIDADE FORNECIDA DE INVOL MEDIO:
Nota Fiscal: 2570 = 500 unidades
Nota Fiscal: 2599 = 500 unidades
Nota Fiscal: 2617 = 200 unidades
Nota Fiscal: 2656 = 300 unidades
Total Geral: 19.398. (Dezeven Mil Trezentos e Noventa e Oito) unidades de Invol.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS
VERBAÇÃO DE PROCURAÇÃO – DEFERIDOS
6410.2018/0007706-3 Helena Maria Vilariño Pasquotto
Certidão de Concessão - Deferes
6410.2019/0011346-0 Adriana Cristina da Silva
6410.2019/0010209-7 Catarina de Almeida
6410.2019/0007950-7 Hilton Porto e Silva Filho
6410.2020/0007940-7 Eválio Luis Buki Forti
Refatimento do Registro da Concessão do terreno 38-A da Quadra 98 - Cemitério Quarta Parada I - Tendo em vista, a legitimidade e regularidade da concessão do terreno 38-A, quadra 98, Cemitério Quarta Parada em nome de Iris Paagni Dias, que pelo processo 2010-0-247.360-4

De Duplicidade de Registro, o terreno em nome de Oscar Mosconi teve a nomenclatura alterada para terreno 38-B da quadra 98 e seus registros.
refeitos conforme informação constante do documento 030591299, determino o Arquivamento.
6410.2019/0006633-0 Serviço Funerário do Município de São Paulo
Retificação dos Nomes: HILDO RACT, ANTONIA VIEITO PÉRES RODRIGUES, ALVARO GARCIA DE FREITAS e OTILIA MAIA LOURENÇO no registro da Concessão do terreno 92 da rua 07 do Cemitério Santana, por Ex-Ofício ". Determino o arquivamento
6410.2019/0010212-4 Renato Bonjorno Ract

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES
EXUMAÇÕES AUTORIZADAS
6410.2020/0011292-0 Sílvia Helena Dobrevic
6410.2020/0011351-9 Maria Aparecida Simões Goes
6410.2020/0011357-8 Ana Maria M. Carneiro Joseph
6410.2020/0011358-6 Adail Godoy Rosa
6410.2020/0011360-8 José Theodoro Gonçalves
6410.2020/0011361-6 Desiree El Chemur Rodrigues e outros
6410.2020/0011363-2 Sergio S. Yazbe
6410.2020/0011364-0 Maria da Conceição G. dos Santos
6410.2020/0011366-7 Denise de Castro Pinto
6410.2020/0011367-5 Luzia Aparecida C. A. de O. Braga
6410.2020/0011369-1 Ayrtton Bruzetti
6410.2020/0011370-5 Emi Maria B. de Oliveira
6410.2020/0011371-2 Aline M. Junior e outra
6410.2020/0011375-6 Genílina Frazzetti Capozzi
6410.2020/0011376-4 Edna Gianinotti

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/SMIT/2020 – PROCESSOS SEI Nº 6023.2019/0003107-0 E 6023.2019/0003628-4 – A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no Portal e Democracia <https://democracia.prefeitura.sp.gov.br/audiencias/sala118> acerca das MINUTAS DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE ATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NAS FORMAS ELETRÔNICA E HUMANA (CONTACT CENTER) PARA S.P.I.S.E E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIAC) E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2020, às 17h30 (dezesseis horas e trinta minutos). (1. Forma de Participação: Portal e Democracia: <https://democracia.prefeitura.sp.gov.br/audiencias/sala118>; Material de apoio: 2.1. Minuta de Edital para contratação de central de atendimento S.P.I.S.E; <https://participaemais.prefeitura.sp.gov.br/legislacao/processos/42.1>; Minuta de Edital para contratação de solução tecnológica do SIAC e digitalização de serviços: <https://participaemais.prefeitura.sp.gov.br/legislacao/processos/33>; Cronograma: 3.1. Realização da audiência pública: 16/11/2020 às 17h30; 3.2. Divulgação no site: da SMIT: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/innovacao/participaemais_solucao_sistemas_publicos/index.php?tp=164728 da versão revisada do Edital considerando eventuais ajustes decorrentes do processo de consulta pública e audiência pública a partir de 23/11/2020; 3.3. Encaminhamento de propostas contendo as respectivas estimativas de preços em conformidade com o Edital eventualmente ajustadas em decorrência da consulta pública até 30/11/2020. As mesmas poderão ser enviadas para o e-mail: consultapublica.smit@prefeitura.sp.gov.br.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/SMIT/2020 – PROCESSOS SEI Nº 6023.2019/0003107-0 E 6023.2019/0003628-4 – A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no Portal e Democracia <https://democracia.prefeitura.sp.gov.br/audiencias/sala118> acerca das MINUTAS DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE ATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NAS FORMAS ELETRÔNICA E HUMANA (CONTACT CENTER) PARA S.P.I.S.E E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIAC) E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2020, às 17h30 (dezesseis horas e trinta minutos). (1. Forma de Participação: Portal e Democracia: <https://democracia.prefeitura.sp.gov.br/audiencias/sala118>; Material de apoio: 2.1. Minuta de Edital para contratação de central de atendimento S.P.I.S.E; <https://participaemais.prefeitura.sp.gov.br/legislacao/processos/42.1>; Minuta de Edital para contratação de solução tecnológica do SIAC e digitalização de serviços: <https://participaemais.prefeitura.sp.gov.br/legislacao/processos/33>; Cronograma: 3.1. Realização da audiência pública: 16/11/2020 às 17h30; 3.2. Divulgação no site: da SMIT: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/innovacao/participaemais_solucao_sistemas_publicos/index.php?tp=164728 da versão revisada do Edital considerando eventuais ajustes decorrentes do processo de consulta pública e audiência pública a partir de 23/11/2020; 3.3. Encaminhamento de propostas contendo as respectivas estimativas de preços em conformidade com o Edital eventualmente ajustadas em decorrência da consulta pública até 30/11/2020. As mesmas poderão ser enviadas para o e-mail: consultapublica.smit@prefeitura.sp.gov.br.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

6020.2020/0006188-8 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado: Diiva da Silva.

Assunto: Pedido de homologação do veículo Marca VW, Modelo POLO, Versão GTS AE, Código DENATRAN 160135

- para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT/DTP nº 027/2020 e Portaria SMT nº 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca VW, Modelo POLO, Versão GTS AE, Código DENATRAN 160135 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias, COMUM e COMUM RÁDIO, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP-GAB-Protocolo e, em seguida, DTP-DIF para conhecimento e anotações cabíveis; IV - Por fim, ao arquivo.

Assunto: Incluirão de permissionários no Ponto de Táxi nº 3143.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Sidelmi Antunes Alves - CONDUTAX 273.9129 no Ponto de Táxi nº 106, situado na Rua Cesário Netto Junior.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005975-1 - Táxi: ponto de táxi - inclusão de condutor por sorteio

Despacho deferido

Interessado: Sidelmi Antunes Alves - Condutax - 273.9129-39

Assunto: Incluirão de permissionário no Ponto de Táxi nº 106.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Sidelmi Antunes Alves - CONDUTAX 273.9129 no Ponto de Táxi nº 106, situado na Rua Cesário Netto Junior.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0006229-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado: Expedito de Almeida Conceição

Assunto: Incluirão de permissionários no Ponto de Táxi nº 3073.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Expedito de Almeida Conceição - CONDUTAX 251.317-37 no Ponto Privativo de Táxi nº 3073, situado na Rua Castilho.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/00056223-1 - Táxi: ponto de táxi - inclusão de condutor por sorteio

Despacho deferido

Interessado: Jacon Campos da Silva.

Assunto: Incluirão de permissionários no Ponto de Táxi nº 1972.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Jacon Campos da Silva - CONDUTAX 224.304-31, no ponto nº 1972, situado na Rua Frei Caneca.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0006227-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado: João dos Santos Gomes Camacho.

Assunto: Incluirão de permissionários no Ponto de Táxi nº 2750.

DESPACHOS

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. João dos Santos Gomes Camacho - CONDUTAX 282.938-35 no ponto nº 2599, situado na Rua Coropé.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0002449-4 - Táxi: ponto de táxi - aumento de espaço físico sem aumento de vagas

Despacho deferido

Interessado: Flávio Sá Bastos.

Assunto: Criação de prolongamento do Ponto Privativo nº 527 na Alameda Lorena.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Marcio Alexandre Alves Maia - CONDUTAX 274.605-33, no Ponto Privativo de Táxi nº 282, situado na Av. Dr. Enias Cavallotti de Aguiar.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005587-0 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado: Admilson José de Lima.

Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo GOL, Versão TL MB S, Código DENATRAN - 160660 - possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT/DTP nº 027/2020 e Portaria SMT nº 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca VW, Modelo POLO, Versão GTS AE, Código DENATRAN 160135 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP-GAB-Protocolo e, em seguida, DTP-DIF para conhecimento e anotações cabíveis; IV - Por fim, ao arquivo.

Assunto: Incluirão de permissionários no Ponto de Táxi nº 282.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Marcio Alexandre Alves Maia - CONDUTAX 274.605-33, no Ponto Privativo de Táxi nº 282, situado na Av. Dr. Enias Cavallotti de Aguiar.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0006471-2 - Táxi: ponto de táxi - inclusão de condutor por sorteio

Despacho deferido

Interessado: Marcio Alexandre Alves Maia.

Assunto: Incluirão de permissionários no Ponto de Táxi nº 282.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Marcio Alexandre Alves Maia - CONDUTAX 274.605-33, no Ponto Privativo de Táxi nº 282, situado na Av. Dr. Enias Cavallotti de Aguiar.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005870-0 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado: Admilson José de Lima.

Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo GOL, Versão TL MB S, Código DENATRAN - 160660 - possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT/DTP nº 027/2020 e Portaria SMT nº 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo GOL, Versão TL MB S, Código DENATRAN - 160660 - não atende os requisitos das Portarias SMT/DTP nº 027/2020 e Portaria SMT nº 095/2015;

II - Publique-se, encaminhe-se ao DTP-GAB-Protocolo e, em seguida, ao DTP-DIF para conhecimento e anotações cabíveis; IV - Por fim, ao arquivo.

6020.2020/0006374-0 - Táxi: ponto de táxi - inclusão de condutor por sorteio

Despacho deferido

Interessado: Maria de Lourdes de A. do Nascimento.

Assunto: Incluirão de permissionários no Ponto de Táxi nº 3143.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo a inclusão do taxista Sr. Antonio Delmido da Silva - CONDUTAX 180.203-3 no Ponto de Táxi nº 168, situado na Alameda Lorena.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT/DTP nº 077/2020, para efetivar a inclusão no ponto, o não comparecimento implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005816-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado: Antonio Delmido da Silva.

Assunto: Incluirão de permissionário no Ponto de Táxi nº 168.

DESP